TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R$ 206,90 (duzentos e seis reais e noventa centavos)**, em favor da empresa **Lemes Elétrica e Iluminação Ltda.**, referente à aquisição de 12 (doze) lâmpadas LED e de 1 (um) conjunto (placa/espelho) com interruptor simples e tomada para o Cartório Eleitoral de Campanha (061ª ZE), conforme proposto no documento nº 6497143, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, **Secretário(a)**, em 30/06/2025, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6514532** e o código CRC **A5D167C1**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 151/2025

SEI n. 0000026-25.2025.6.13.8061

Assunto: Aquisição de lâmpadas e conjunto de interruptor para o Cartório Eleitoral da 061ª ZE de Campanha/MG.

À Coordenadoria de Compras e Licitações,

1. Trata-se de aquisição de 12 lâmpadas LED e 1 conjunto de interruptor simples com tomada de 20 A, consoante solicitação de doc. 6302368 e Termo de Referência de doc. 6314806.

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos estão instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

Descrição	**Quantidade**	**Propostas de fornecedores (preços unitários e em R$)**		
		LEMES ELETRICA E ILUMINACAO LTDA - ME, CNPJ: 21.622.482/0001-91, doc. 6497121	BIANCA SILVA RAMOS 10213655640 - ME, CNPJ: 16.703.331/0001-28, doc. 6302651	~~ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA -ME, CNPJ: 15.581.332/0001-84,~~ docs. ~~6309606~~ e 6492304 pág. 11
Lâmpadas LED	12	**16,00**	20,81	~~13,50~~
Conjunto Interruptor Tomada 20 A	1	**14,90**	15,34	~~15,00~~
Frete		**0,00**	-	~~-~~
Total da proposta (R$)		**206,90**	265,00	~~177,00~~

3. Importa esclarecer que, inicialmente, a empresa **ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA -ME, CNPJ: 15.581.332/0001-84,** apresentou a menor proposta, quando levado em consideração o preço global, de R$ 181,80. No entanto, tratando-se de dois itens distintos, deve-se avaliar o preço item a item, razão pela qual, em relação ao item 2, qual seja, conjunto Interruptor Tomada 20 A, a empresa **BIANCA SILVA RAMOS 10213655640 - ME, CNPJ: 16.703.331/0001-28** apresentou o melhor preço, de R$ 15,34. Em atenção à efetividade e a economicidade da contratação, considerando o preço global, passamos à tentativa de negociação com a empresa **ELETRICA RIBEIRO MIRANDA LTDA -ME, CNPJ: 15.581.332/0001-84,** para redução do preço do item 2, visto que a aquisição de ambos os itens com o mesmo fornecedor torna a contratação mais vantajosa para o Tribunal, do ponto de vista logístico, além ser mais vantajosa e atrativa para a empresa, considerando a quantidade de lâmpadas a ser adquirida. Não obstante a obtenção de um novo orçamento da referida empresa, após diligência do próprio Chefe de Cartório, devido à dificuldade de contato com a empresa, conforme doc. 6492304, não recebemos a documentação solicitada para fins de formalização do contrato. Assim, passamos à negociação do preço dos itens com a segunda empresa que ofereceu a melhor proposta, considerando o valor global, **LEMES ELETRICA E ILUMINACAO LTDA - ME, CNPJ: 21.622.482/0001-91,** doc. 6495616, que concordou com a redução do preço do item 2 para **R$ 14,90**, totalizando o orçamento em **R$ 206,90**, conforme doc. 6497121.

4. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade). Tal circunstância é, inclusive, ilustrada nos autos, na medida em que, ainda assim, foram encontradas dificuldades na obtenção de orçamentos, devido à quantidade limitada de fornecedores na localidade, conforme informação da Chefia de Cartório, doc. 6492304, pág. 2.

5. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

6. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, disponível neste link.

7. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R$206,90 (duzentos e seis reais e noventa centavos)**, a favor de **LEMES ELETRICA E ILUMINACAO LTDA - ME, CNPJ: 21.622.482/0001-91,** situada na Rua Vital Brazil, n. 157, Centro, CEP: 37400-000, Campanha/MG. Contato telefônico: (35) 3261-2598, e-mail: eletrocolor@hotmail.com. Conta corrente n. 200688-0; Agência 3169; Banco SICOOB, doc. 6495616, como segue:

Aquisição de 12 lâmpadas LED e 1 conjunto de interruptor simples

Lâmpadas

Quantidade: 12 unidade

Preço unitário: R$ 16,00

Preço total: R$ 192,00

Frete: Incluso

Conjunto Interruptor Tomada 20 A

Quantidade: 1 unidade

Preço unitário: R$ 14,90

Frete: Incluso

Total da proposição: R$ 206,90 (duzentos e seis reais e noventa centavos)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá entregar os objetos no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

A Contratada terá o prazo de 5 dias úteis, a contar da solicitação formal realizada pela contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar substituição dos itens fornecidos.

Nenhum outro bem não especificado neste instrumento poderá ser executado sem a expressa autorização do contratante.

Os bens adquiridos deverão ser fornecidos no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, consoante a legislação e normas que tratam da matéria, no horário compreendido entre 12h e 18h.

GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos bens fornecidos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva entrega dos itens adquiridos.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

061ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, de Campanha/MG.

Rua Vital Brasil, n. 2, Bairro Centro.

CEP: 35400-000

Telefone: (31) 3010-9305

E-mail: zona061@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: Marcelo Santos Gravi.

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6495616.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de junho de 2025 (doc. 6495616).

8. O fornecedor é optante pelo Simples Nacional, é cadastrado no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6495640.

9. Conforme doc. 6495616, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

10. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

11. Conforme Pareceres da AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

12. A elaboração do documento em tela assim como a expedição das certidões encartadas nos autos e demais atos acessórios, contou com o apoio do auxiliar administrativo que abaixo subscreve e que se encontra lotado na Seção de Compras.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025.

Lucas Marcelino de Sousa Miranda
Auxiliar Administrativo

Adriana Maria Rennó Sommer de Faria
Técnica Judiciária

Roberto de Cartéia Prado
Chefe da Seção de Compras

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 25/06/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 25/06/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6497143** e o código CRC **2A592A98**.

0000026-25.2025.6.13.8061 6497143v1